



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA N.º 020/2022.

O MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representado pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, Processo Administrativo nº 095/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa A M LOPES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 51, Centro, Santaluz/BA, CEP 48.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.500.185/0001-91, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal n.º 263 de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

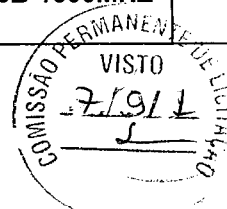
1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E REDE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, especificado(s) no(s) item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CATMAT: 464975 - PLACA MÃE - Placa mãe, componentes: suporte processadores intel core (socket 1151), aplicação: cpu up to 91w chipset:intel h110, tipo portas: 4 portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, 1 porta rj45, tipo conectores: 4 conectores sata 3 6.0gb, memória expansão: 32 gb, características adicionais: audio hd 7.1 canais, rede pcie 1 gb 10,100,1000mb,s, slots: 1 pci express 3.0 x16, 2 pci express 2.0	Unidade	40	PC WARE H1105-D3	549,90	21.996,00
2	PROCESSADOR I3	Unidade	8	INTEL 1155	307,90	2.463,20
3	CATMAT: 11274 - MEMORIA PRINCIPAL - MEMÓRIA RAM – (para desktop)Capacidade: 4GB, Tecnologia: DDR3, Frequência 1333 Mhz, Tensão - 1,5V	Unidade	20	KINGSTON 46B 13333MHZ	109,50	2.190,00
4	CATMAT: 11274 - MEMORIA PRINCIPAL - MEMÓRIA DDR3 8GB DE CAPACIDADE DE	Unidade	40	KINGSTON 86B 1600MHZ	209,90	8.396,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	ARMAZENAMENTO; FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE 1600MHZ. OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER DISTRIBUÍDOS EM DIMM DE 240 PINOS. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES.					
5	MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB, MOUSE USB COM 3 (TRÊS) BOTÕES, INCLUINDO SCROLL, VETADO O USO DE ADAPTADORES, ÓPTICO OU LASER, COM BOTÃO DE ROLAGEM NA COR PRETA. (ME-EPP-MEI)	Unidade	80	MULTILASER MS-50	15,85	1.268,00
6	TECLADO ALFANUMÉRICO PARA MICROCOMPUTADOR, PORTUGUES, PADRAO ABNT2, PADRAO WINDOWS, COM CONECTOR USB E CABO DE CONEXAO.	Unidade	80	FLEX XC-TEC01	20,50	1.640,00
11	CABO, HDMI, UNIDADE 1.0 METRO	Unidade	10	MULTILASER HOTV 1.5	10,90	109,00
13	CATMAT: 22098 - CONJUNTO DE EXTENSAO ELETRICA COMPLETO PARA INSTA-LACAO EM PISO - CABO HDMI PARA TV, DVD, PC, NOTEBOOK. 2 METROS.	Metro	1.000,00	MULTILASER CS92	11,40	11.400,00
14	CATMAT: 288977 - TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA - Transceptor conversor cabo fibra ótica, taxa transmissão: 100 mbps, tipo conector: fx multimodo, velocidade transferência: 10,100-fx, características adicionais: conversor de midia rj-45	Unidade	15	TP-LINK MC11	137,50	2.062,50
15	CATMAT: 336974 - CABO LÓGICO BLINDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO DEVERÁ TER UMA ESCA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE RÍGIDO, NORMAS TÉCNICAS EIA/TIA 568 A, MATERIAL ISOLAMENTO PVC DE ALTA INTENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 0,58 MM, TIPO STP DE PAR TRANÇADO, FAIXA DE FREQUÊNCIA ATÉ 350 MHZ, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO ATÉ 400 N, TIPO USO PARA TRANSMISSÃO EM REDE SUBTERRÂNEA EM	Unidade	4	MULTILASER CAT SE	447,00	1.788,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	TAXAS DE, APLICAÇÃO PARA REDE CAT5E, FORMAÇÃO DO CABO 4 X 24 AWG - Cabo lógico blindado, tipo uso: para transmissão em rede subterrânea em taxas de, aplicação: para rede cat5e, formação do cabo: 4 x 24 awg, características adicionais: o revestimento externo do cabo deverá ter uma esca, material do condutor: cobre rígido, normas técnicas: eia,tia 568 a, material isolamento: pvc de alta intensidade, espessura mínima: 0,58 mm, tipo: stp de par trançado, faixa de frequência: até 350 mhz, resistência a tração: até 400 n					
16	CABO, REDE, LAN CAT5E, 305 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Unidade	6	GIGA LAN CAT5	247,50	1.485,00
18	CATMAT: 150648 - PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - Fonte 12V chaveada com plug P4 2,1 mm de acordo com o padrão brasileiro de plugs e tomadas; Tensão de entrada: 100-240V (AC) 50/60Hz (Bivolt); Tensão de saída: 12V. Corrente de saída 2-4A.Modelo de referência: https://shopmundomix.com.br/p-7122063-Fonte-Chaveada-12V-2A-P_-CF-TV-PLUG-P4-2,1MM-Para-F	Unidade	20	KANUP 2AP	17,10	342,00
19	CATMAT: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO - Pendrive Capacidade:32GB; compatível: Windows 98 e Superiores/ Mac OS 9.0 e superiores; taxas de transmissão de dados: 10MB/s (gravação) e 3 MB/s (leitura); conexão USB 2.0 DC 5V.	Unidade	15	MULTILASER 32GB	19,30	289,50
20	CATMAT: 11312 - MEMORIA EM CARTAO MAGNETICO - Memória em cartão magnético, memória em cartão magnetico CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10 64GB MICROSD	Unidade	10	MULTILASER MICRO SD 64GB	44,99	449,90
21	CATMAT: 150539 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA - CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060: CARTUCHO	Unidade	200	MULTILASER TN1660	21,00	4.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DE TONER COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 IMPRESSÕES. UTILIZADO EM IMPRESSORAS BROTHER 1212W. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP 1512, DCP 1512, DCP-1512, DCP 1602, DCP1617NW, DCP-1617, 1617, BROTHER HL 1112, HL1112, HL-1112, 1112, HL 1212, HL1212, HL 1202.					
TOTAL GERAL					R\$ 60.079,10

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

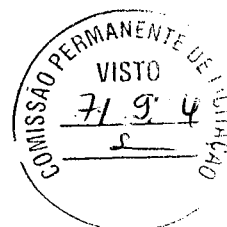
3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4.0 VALIDADE DA ATA:

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 1.006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.038





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 1.006

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

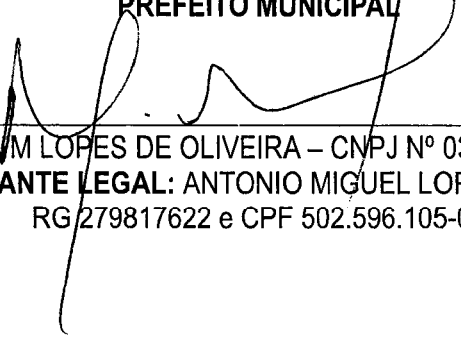
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 13 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.
ARISMÁRIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA: A/M LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 03.500.185/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA
RG/279817622 e CPF 502.596.105-00

